



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.068/23 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

“ATUALIZA MONETARIAMENTE O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) – EXERCÍCIO 2023.”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art. 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Art. 97 do Código Tributário Nacional e art. 9º paragrafo único do Código Tributário Municipal.

DECRETA:


Art. 1º - Estabelece a atualização do valor monetário pelo IGPM (Índice Geral Preços de Mercado), acumulado no exercício 2022, no percentual de 5,45% (cinco unidades e quarenta e cinco centésimos por cento), para o IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA EM 03 DE JANEIRO DE 2023.


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 03 de janeiro de 2023.


Luciano Sgorla Ferreira
Secretário Municipal de Administração